



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 29/01/2019 | Edição: 20 | Seção: 3 | Página: 16

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Secretaria de Radiodifusão

EDITAL Nº 305, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018, e no Processo nº 53900.055801/2015-10, resolve homologar o procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do canal 250E, Classe B1, referente ao Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, e adjudicar seu objeto ao FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, nos termos da legislação vigente, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste Edital.

A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no prazo de cento e vinte dias, contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação e as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no art. 29 do Decreto nº 52.795, de 1963, do mesmo modo que será instada a complementar a instrução de seu processo com a documentação indicada nos Anexos I, II ou III da Portaria nº 3.238, de 2018, conforme o caso, sob pena de indeferimento do pedido.

Caso, após a publicação da presente homologação a entidade vencedora seja habilitada em várias seleções concomitantemente, em número que possa vir a exceder aos limites do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, será realizado sorteio público, em conformidade com o art. 21, §§ 2º a 4º, da Portaria nº 3.238, de 2018, a fim de obter localidades em número compatível com o limite de outorgas.

Encaminhe-se os processos das demais entidades concorrentes ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento de seleção.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITUAÇÃO	RECURSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN	Pessoa Jurídica de Direito Público	53900.074050/2015-31	1º Lugar	Não se aplica	-	Habilitada	IES pública. Entidade vencedora do procedimento de seleção.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO	Pessoa Jurídica de Direito Público	53900.001872/2016-83	2º Lugar	Não se aplica	-	Prejudicada	Fundação Pública Estadual. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
CENECT - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA	Instituição de Educação Superior Privada	53900.074766/2015-38	3º Lugar	Não se aplica	-	Prejudicada	IES privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA PE. ALÍPIO RODRIGUES	Fundação de Direito Privado	53900.076195/2015-76	4º Lugar	Universidade Paulista - Unip - Polo Limoeiro do Norte	3,159	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.

FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	Fundação de Direito Privado	53900.076349/2015-20	5º Lugar	Universidade Federal de Sergipe - UFS	3,018	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	Fundação de Direito Privado	53900.064646/2015-22	6º Lugar	Faculdade Canção Nova	2,708	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO CULTURA SOLIDÁRIA	Fundação de Direito Privado	53900.077092/2015-23	7º Lugar	Universidade Católica do Salvador	2,171	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO EDUCATIVA MARIA DO CARMO MAGALHÃES	Fundação de Direito Privado	53900.077828/2015-63	8º Lugar	Faculdade Metropolitana da Grande Recife - Unesj	1,473	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO ATOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Fundação de Direito Privado	53900.076226/2015-99	9º Lugar (empate)	Faculdade do Maciço do Baturité	-	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA	Fundação de Direito Privado	53900.067484/2015-84	9º Lugar (empate)	Universidade Evangélica do Brasil - UEBRA	-	Prejudicada	Fundação privada. Análise prejudicada em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO CULTURAL PORTAL DA COMUNICAÇÃO	Associação Privada	53900.002013/2016-10	-	-	-	Desclassificada	Natureza Jurídica de Associação Privada, constituída há menos de um ano do Edital.	Não apresentado.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

